

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****Supervisão de Gestão de Contratos**

Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

**TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº 6023.2022/0001630-0

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 60/SMIT/2022****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**CONTRATADA:** ANA CAROLINA MARKUS MOURA ME**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota, incluindo a locação de veículo (tipo "B") para transporte de servidor, com quilometragem livre, manutenção preventiva, manutenção corretiva, objetivando o apoio às atividades técnico-administrativas do Gabinete da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia**OBJETO DESTES TERMO:** (I) Prorrogação da vigência contratual;**VALOR DO TERMO:** R\$ 68.297,81 (sessenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos)**DOTAÇÃO ONERADA:** 23.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.**NOTA DE EMPENHO Nº** 119.904/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 - São Paulo/SP, representada pelo Chefe de Gabinete, **ROGER WILLIANS DA FONSECA**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT n.º 067, de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **ANA CAROLINA MARKUS MOURA ME**, com sede na Rua Barão do Triunfo, n.º 156, Conjunto 61, Brooklin, CEP: 04602-060, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.908.965/0001-01**, representada legalmente por **OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G n.º **18.\*\*\*.\*\*\*** e inscrito no CPF sob o n.º **128.\*\*\*.\*\*\*-\*\***, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do Despacho Autorizatório sob doc.110902555 do processo em epígrafe, resolvem aditar o Termo de Contrato nº 60/SMIT/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 13.278/2002, e legislação correlata, para fazer constar o quanto segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**

1.1. Fica prorrogado o **prazo de vigência contratual** e execução dos serviços **por 12 (doze) meses**, contados a partir de **31 de outubro de 2024**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. O valor deste termo aditivo para o período de **12 (doze) meses** é de **R\$ 68.297,81 (sessenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos)**.

CONTRATO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (INICIAL)	VALOR TOTAL ANUAL (INICIAL)	REAJUSTE		ACRÉSCIMO			SUPRESSÃO			VALOR ATUALIZADO	
				%	VALOR DO REAJUSTE	%	VALOR DO ACRÉSCIMO	QUANTIDADE (APÓS ACRÉSCIMO)	%	VALOR DA REDUÇÃO	VALOR MENSAL (APÓS A REDUÇÃO)	MENSAL	ANUAL
60/SMIT/2022 [073255777]	1	R\$ 5.507,00	R\$ 66.084,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1º TERMO DE ADITAMENTO [078707214]	1	R\$ 5.507,00	R\$ 66.084,00	-	-	25%	R\$ 16.521,00	02 (ACRÉSCIMO PARA 03 (TRÊS) MESES)	-	-	-	R\$ 11.014,00	R\$ 82.605,00
2º TERMO DE ADITAMENTO	1	R\$ 5.507,00	R\$ 66.084,00	À APLICAR	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 5.507,00	R\$ 66.084,00 + REAJUSTE
1º TERMO DE APOSTILAMENTO	1	R\$ 5.507,00	R\$ 66.084,00	3,35%	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 5.691,48	R\$ 68.297,81
3º TERMO DE ADITAMENTO	1	R\$ 5.507,00	R\$ 66.084,00	À APLICAR	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 5.691,48	R\$ 68.297,81 + REAJUSTE

2.2. No exercício corrente, as despesas decorrentes do presente aditamento onerarão a dotação orçamentária de nº **23.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.**, tendo sido emitida a Nota de Empenho de n.º **119.904/2023**, no valor de **R\$ 11.014,00 (onze mil quatorze reais)**. No exercício subsequente, será onerada a dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade ou periodicidade.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

**ROGER WILLIANS DA FONSECA**  
Chefe de Gabinete  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**  
**CONTRATANTE**

**OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR**  
Representante Legal  
**ANA CAROLINA MARKUS MOURA ME**  
**CONTRATADA**

#### Testemunhas:

**Nome:** Thamires Lopes Soares Pereira  
**RF:** 851.020-2

**Nome:** Gabriel Augusto Palomares Pessoa dos Santos Oliveira  
**RF:** 939.840-6



**Roger Willians da Fonseca**  
**Chefe de Gabinete**  
Em 23/09/2024, às 11:56.



**Thamires Lopes Soares da Silva**  
**Diretor(a) I**  
Em 23/09/2024, às 12:03.



**Gabriel Augusto Palomares Pessoa dos Santos Oliveira**  
**Assessor(a) II**  
Em 23/09/2024, às 12:09.



**ANA CAROLINA MARKUS MOURA**  
**usuário externo - Cidadão**  
Em 23/09/2024, às 14:16.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **111015864** e o código CRC **E45048F8**.

---